



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 01/2022/DIGERAL/LRJ/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL Nº 01/2022 DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE DE 2022

A Comissão da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº PORTARIA Nº 62/2022 - SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, de 01 de abril de 2022, faz saber aos interessados que estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para o preenchimento das 09 (nove) vagas remanescentes do SISU para o curso superior de bacharelado em administração na modalidade presencial ofertado no **Campus Laranjal do Jari** para ingresso no 1º semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2022. O Quadro de vagas encontra-se descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/>.

1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 O Curso Superior de Bacharelado em Administração ofertado neste Edital, na modalidade presencial, é caracterizado por aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo do *Campus*. Como critério, é uma forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido.

2.2 As vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Administração estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão do Ensino Médio, sem dependência**.

2.3 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (Códigos: L1,L2,L3,L4, L5,L6,L7,L8) correspondentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

2.4 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas específicas de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: PCD) adotadas pelo Ifap.

2.5 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0).

2.6 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de início	
Laranjal do Jari		Bacharelado			Noturno		8 semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
3	1	1	-	1	-	1	-	1	1	9

Legenda de leis e ações afirmativas:

PCD	Candidatos com deficiência.
A0	Ampla concorrência
L1	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L2	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L3	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L4	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L5	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

L6	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L7	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.
L8	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no dia **11 de abril de 2022** no horário das 08h00min às 08h50min.

3.2 Para inscrição e matrícula dos candidatos para Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 3.1.

3.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.

3.8 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.

3.9 Caso o número de candidatos presentes seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, os candidatos que estiverem de acordo com o edital, tanto referente à documentação quanto aos critérios de seleção, serão matriculados.

4. DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através do critério por ordem de chegada dos candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

4.2 A Chamada ocorrerá no dia **11 de abril de 2022** a partir das 09h, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro III.

4.3 O candidato que **estiver na lista de inscrito, por ordem de chegada**, na modalidade de concorrência para qual pleiteia a vaga, deverá apresentar os documentos exigidos descritos no Anexo I observando documentações específicas para cada tipo modalidade de concorrência. **A matrícula só será efetivada se a documentação do candidato estiver completa no momento da chamada**, sendo chamado o próximo candidato no caso de documentação incompleta.

4.4 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos que estiverem presentes na hora da chamada, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

4.5 A presença no momento da inscrição e da chamada é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.

Quadro III – Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
8h00min às 8h50min	Abertura das portas para inscrição da Chamada Pública
9h00min	Fechamento das portas de inscrição
A partir das 09h	Realização da Chamada

4.6 Todos os candidatos que comparecerem no local e assinarem a lista de inscrição concorrerão às vagas destinadas de acordo com a ordem de chegada e até o preenchimento das vagas disponíveis.

4.7 Haverá uma lista para inscrição com o nome do candidato, CPF e horário de inscrição de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais. De cada lista será chamado o nome do candidato para a vaga, de acordo com a sequência de inscritos, com os critérios estipulados neste certame.

4.8 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - Para as vagas reservadas para a cota L1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L2 => L3 => L4 => L5 => L6 => L7 => L8

II - Para as vagas reservadas para a Cota L2 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L1 => L3 => L4 => L5 => L6 => L7 => L8

III - Para as vagas reservadas para a Cota L3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L4 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8

IV - Para as vagas reservadas para a Cota L4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

L3 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8

V - Para as vagas reservadas para a Cota L5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L6 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1

VI - Para as vagas reservadas para a Cota L6 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L5 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1

VII - Para as vagas reservadas para a Cota L7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L8 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

VIII - Para as vagas reservadas para a Cota L8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L7 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

4.9 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

4.10 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência para Pessoas com Deficiência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

4.11 Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a Chamada Pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.

4.12 O candidato também poderá ser ELIMINADO do certame:

- a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- b) Desrespeitar as regras do local.

5 DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer no endereço relacionado abaixo, no dia 11 de abril de 2022, a partir das 8h00min (oito horas da manhã) até 8h50min (oito horas e quarenta e cinco minutos da manhã).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP	Ginásio Poliesportivo Sala Pré-Enem	8h00min

5.2 O candidato **menor de dezoito anos** deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos descritos no anexo I e dentro do prazo definido neste Edital.

5.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

5.4 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no *Campus* Laranjal do Jari mediante requerimento à próprio punho. O recurso será no dia 11 de abril de 2022 (após a finalização da chamada pública), seguindo as orientações abaixo:

6.2.1 O requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

- a) Assunto do Requerimento: “CHAMADA PÚBLICA – SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR”.
- b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito:
 - I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
 - II – CPF;
 - III – Data de nascimento;
 - IV – Justificativa;
 - V – Documentos comprobatórios anexados.

6.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, que deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.2 deste Edital.

6.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

6.6 A Comissão do Processo Seletivo, divulgará no dia **12 de abril de 2022** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

6.7 As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://laranjal.ifap.edu.br/>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

6.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.9 No dia **12 de abril de 2022** será divulgado o resultado dos candidatos matriculados no *Campus*.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A lista de candidatos matriculados na Chamada Pública será publicada a partir de **12 de abril de 2022**, no site do IFAP - <https://laranjal.ifap.edu.br/>.

8 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	05/04/2022
Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública	11/04/2022
Publicação da lista dos candidatos matriculados	12/04/2022
Prazo para entrada de recurso contra o resultado do sorteio da chamada pública	Das 11h até às 16h do dia 11/04
Resultado do Recurso	12/04/2020
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	12/04/2020

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/>.

9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://laranjal.ifap.edu.br/>.

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo II – Procuração (Modelo);

Anexo III – Autodeclaração (Modelo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

Anexo IV- Desempregado (Modelo);

Anexo V- Autônomo (Modelo);

Anexo VI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VII– Questionário Socioeconômico

Laranjal do Jari/AP, 05 de abril de 2022.

Lucilene de Sousa Melo
Diretora-Geral do *Campus* Laranjal do Jari
Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP
(Documento original assinado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento;
4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
8. Histórico Escolar do Ensino Médio;
9. 01 (uma) foto 3x4 atual;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato menor de idade, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
12. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

ATENÇÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- d) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio será eliminado do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS
SOCIAIS, DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS**

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento;
4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
8. Histórico Escolar do Ensino Médio;
9. 01 (uma) foto 3x4 atual;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato menor de idade, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
12. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.
Comprovação de estudos exclusivos na rede pública:
13.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

13.2 Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

13.3 Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:

13.3.1 Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento) são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

13.3.2 Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 1212,00 (mil e duzentos e doze reais), reajustado em 01/01/2022, regulamentado por meio do Medida Provisória nº 1,091/2021, de 31 de dezembro de 2021.

13.3.3 Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

13.3.4 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

13.3.5 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

13.3.6 Conforme inciso III, do Art. 2o da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”* – grifo nosso.

13.3.7 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2o, Art. 7o, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.3.8 Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

13.3.9 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

15. Comprovação de cor e etnia:

15.1. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;

15.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.

16. No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;

16.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ATENÇÃO:

a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

d) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 3.2 do Edital nº XX/2022/DIGERAL/LRJ/IFAP, EU, _____, _____ (nacionalidade), _____ (naturalidade), _____ (estado civil), RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____ (Cidade), _____ (Estado), _____ (endereço completo), _____ (RG), _____ (CPF), NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). _____, _____ (nacionalidade), _____ (naturalidade), _____ (estado civil), RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____ (Cidade), _____ (Estado), _____ (endereço completo), _____ (RG), _____ (CPF), para fins de análise documental e matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *Campus* Laranjal do Jari, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AP, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO (MODELO)

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(não possui renda)

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-
desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de ____/____/____
até ____/____/____.

_____, (AP) ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de
R\$ _____, (_____) e refere-se aos ganhos
obtidos com meu trabalho de _____
realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.
Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário
autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____,(AP) ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

ANEXO VI

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de Recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro _____

Religião/Denominação religiosa: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

Email: _____

Curso: _____ Modalidade: () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA

Turno: _____ Ano de ingresso _____

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

2.3 - Em relação à moradia:

- () Própria () Cedida/Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada - Valor: _____

2.4 - Tipo de Construção:

- () alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ Nº de cômodos: _____

2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- () TV () Geladeira
() DVD () Freezer
() Computador () Telefone Fixo
() Automóvel () Telefone Celular
() Motocicleta () Acesso à Internet
() Bicicleta () TV por assinatura
() Máquina de Lavar Roupas

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-------------------------|-------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Fund. Incompleto | () Fund. Incompleto |
| () Fund. Completo | () Fund. Completo |
| () Médio Incompleto | () Médio Incompleto |
| () Médio Completo | () Médio Completo |
| () Superior Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Superior Completo | () Superior Completo |

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____
Qual o valor da mensalidade? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* LARANJAL DO JARI

***** AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? () Sim () Não

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa Serviço público Efetivo
 Empresa privada Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
 Supletivo ENCCEJA (Exame de massa)

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2017 e 2014 Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? () Sim () Não
Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição () pública () privada – Valor

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?
 Não Sim - nº do NIS _____

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?
 A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?
 Sim Não
 Se a resposta for sim, informar qual:

5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)
 não sim Quem? _____

5.2 - Na sua família há algum deficiente físico ou mental?
 não sim Quem? _____

5.4 - Você possui alguma necessidade educacional específica?
 Não Sim Se a resposta for sim, informar qual:
 Recursos que precisam ser adaptados:

VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6.1 - Situação conjugal dos pais
 Vivem juntos Separados

6.3 - Você tem filhos?
 Sim Não

6.2 - Você tem pais falecidos?
 Sim Não
 Em caso afirmativo. Quem: _____

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?
 Idade: _____
 Residem com você: sim não

6.4 – Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), ____ de _____ de 20 ____

 Candidato/responsável